

IMÓVEL: Um **prédio comercial**, composto de salão, banheiros e edícula nos fundos, com a área total construída de 123,16m², e seu respectivo terreno formado por **parte dos lotes nºs. 17 e 18 da quadra 24, da CIDADE BALNEÁRIA PERUIBE**, no município de Peruipe, medindo 10,00ms de frente para a Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva; quem dessa avenida olha para o imóvel, pelo lado direito, sempre em confronto com o prédio A, construído na outra parte do terreno formado pelos lotes 17 e 18, mede em linha reta na direção aos fundos na distancia de 9,68ms; desse ponto deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue por uma reta de 1,80ms; deflete em ângulo de 90° à direita e segue por 5,32ms em linha reta na direção dos fundos; torna a defletir à direita em ângulo de 90° e segue por uma reta de 1,80ms; desse ponto, deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue por linha reta de 20,00ms, até encontrar a linha dos fundos do terreno; nos fundos onde mede 10,00ms confronta com o lote 05 e pelo lado esquerdo onde mede 35,00ms da frente aos fundos, confronta com o lote 19, encerrando a área de 340,42m².

Cadastro Municipal nº. 1.1.146.0135.001.485.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM SIMÕES FILHO, brasileiro, empresário, RG 3.789.780-SP e CPF 269.545.088-53, e sua mulher MARLI ROMIO SIMÕES, brasileira, empresária, RG 4.261.619-SP e CPF 920.574.548-00, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Joaquim Simões, nº. 700, Louveira-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 (29/10/1999) - Matrícula nº. 141.027 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 17 de março de 2006.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruipe, 17 de março de 2006 (Protocolo nº. 2148).

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação Cautelar de Arresto nº. 0080/06, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, contra LATICÍNIOS SUÍÇO-HOLANDÊS LTDA; JOAQUIM SIMÕES FILHO, e MARLI ROMIO SIMÕES, expedido em 24 de janeiro de 2006, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP, procedo ao registro do **arresto** sobre o imóvel. Valor da causa: R\$ 2.034.689,63. Depositário: Osmar José Tozzo, representante legal do Autor, portador do RG nº. 9.056.535-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 22 de dezembro de 2006 (Protocolo nº. 4327).

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Mandado expedido em 04 de julho de 2006, nos autos da ação Cautelar de Arresto (Proc. nº. 0080/06), movida pelo BANCO BRADESCO S/A, contra LATICÍNIOS SUÍÇO-HOLANDÊS LTDA; JOAQUIM SIMÕES FILHO, e MARLI ROMIO SIMÕES, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Cartório do Primeiro Ofício Cível da Comarca de Jundiaí-SP, acompanhado do Ofício nº. 0854/06, de 04 de julho de 2006, no qual foi exarado o "r. cumpra-se", em 13 de dezembro de 2006, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Peruipe-SP, para ficar constando o **cancelamento** do R.1 (arresto).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 24 de julho de 2008 (Protocolo nº. 10470).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº. 659.01.2006.000571-5/000000-000 - Ordem 139/2006), distribuída em 30 de janeiro de 2006, tendo como requerente BRB BANCO DE BRASÍLIA SA, com endereço em São Paulo-SP, na Rua José Bonifácio, nº. 192, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.000.208/0001-00 e requeridos LATICÍNIOS SUÍÇO HOLANDÊS LTDA, com sede na Rua Joaquim Simões, nº. 350, Leitão, Louveira-SP, CEP 1329-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.428.808/0001-37; JOAQUIM SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, comerciante, RG 37897809 e CPF 269.545.088-53, e MARLI ROMIO SIMÕES, brasileira, casada, comerciante, RG 42616190 e CPF 920.574.548-00, domiciliados em Louveira-SP, na Rua Joaquim Simões, nº. 700, Leitão, CEP 13290-000, expedida em 16 de junho de

continua no verso

2008, pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo-SP, acompanhada do Auto de Penhora lavrado em 13 de junho de 2008, para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da causa: R\$ 2.023.795,53. Depositário: BRB Banco de Brasília S/A representado por Paulo Cesar de Castro, CPF 296.472.155-68. O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruibe, 12 de junho de 2017 (Protocolo nº. 48971).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de JOAQUIM SIMÕES FILHO, CPF 269.545.088-53, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201706.0615.00299802-IA-620. Processo nº. 00076621720154036128. Data e Hora: 06/06/2017 às 15:11:38, tendo como emissor da ordem 1ª Vara Federal de Jundiaí-SP - Janice Regina Szoke Andrade, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruibe, 14 de janeiro de 2019 (Protocolo nº. 55020).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de JOAQUIM SIMÕES FILHO, CPF 269.545.088-53, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201812.0415.00668478-IA-030. Processo nº. 0271010028097. Data e Hora: 04/12/2018, às 15:12:40, tendo como emissor da ordem 1ª Vara Cível de Frutal-MG - Pollyanna Lima Neves Lopo, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 31 de janeiro de 2020 (Protocolo nº. 59049).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por BRB BANCO DE BRASÍLIA SA, CNPJ/MF nº. 00.000.208/0001-00, contra JOAQUIM SIMÕES FILHO, CPF 269.545.088-53 e MARLI ROMIO SIMÕES, CPF 920.574.548-00 (Proc. nº. 013906), expedida em 16 de janeiro de 2020, pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000304779), para ficar constando a **penhora sobre a metade ideal (50%) do imóvel**, pertencente ao executado JOAQUIM SIMÕES FILHO, CPF 269.545.088-53. Valor da dívida: R\$ 2.698.551,40. Depositário: Joaquim Simões Filho.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruibe, 31 de janeiro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por BRB BANCO DE BRASÍLIA SA, CNPJ/MF nº. 00.000.208/0001-00, contra JOAQUIM SIMÕES FILHO, CPF 269.545.088-53 e MARLI ROMIO SIMÕES, CPF 920.574.548-00 (Proc. nº. 013906), expedida em 16 de janeiro de 2020, pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo-SP, encaminhada através do site <http://www.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000304779), referido na Av.6, para ficar constando a **penhora sobre a metade ideal (50%) do imóvel**, pertencente à executada MARLI ROMIO SIMÕES, CPF 920.574.548-00. Valor da dívida: R\$ 2.698.551,40. Depositária: Marli Romio Simões.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).